

PORTARIA CBCP Nº 14 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de análise das prestações de contas dos projetos esportivos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para disponibilização de apoio financeiro para realização/participação em competições paralímpicas/paradesportivas para as Entidades de Prática Paradesportiva ou Desportiva (EPPs/EPDs), sendo essas Filiadas Natas, Plenas, Reconhecidas e Participantes regularmente vinculadas ao CBCP, denominadas como Entidades Filiadas, assim como às Entidades Nacionais de Administração do Paradesporto (ENAPs) ou Entidades Nacionais de Administração do Desporto (ENADs) que administram modalidades paralímpicas, denominadas Confederações, com execução direta dos recursos pelo CBCP;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da beneficiada pelos recursos do referido Edital apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto do projeto, acompanhado dos vouchers dos benefícios recebidos e utilizados (bilhetes aéreos/terrestres de ida e de volta), de fotografias e outras comprovações, sejam essas de divulgação e/ou de participação do evento, conforme modelos disponibilizados pelo CBCP, em observância ao Regulamento de Aplicação Direta dos Recursos – RAR, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir dia posterior ao retorno da delegação à cidade de origem;

CONSIDERANDO o dever institucional de zelar pela adequada execução e fiscalização das parcerias celebradas com os clubes contemplados nos editais públicos de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa das prestações de contas apresentadas, com vistas à conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e da eficiência;

CONSIDERANDO o volume expressivo de documentos submetidos à apreciação da área técnica, bem como a complexidade dos projetos apoiados;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 003 de 05 de fevereiro de 2025 que deliberou sobre a extensão do prazo para emissão das avaliações das contas dos projetos esportivos do Edital de Chamamento Público nº 002/2024;

CONSIDERANDO que o CBCP está passando por estruturação administrativa, além de levar em consideração de que a política implementada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 é um formato inédito ao CBCP e suas Filiadas;

CONSIDERANDO a discricionariedade e autonomia do CBCP de organização, funcionamento e responsabilidade na edição atos em prol da celeridade, análise documental e economia processual;



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para conclusão das análises técnicas e jurídicas das prestações de contas finais referentes aos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 do CBCP, pelo período adicional por mais 30 (trinta) dias corridos para os pleitos de 2024, levando em consideração também a prorrogação deliberada na Portaria nº 003 de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias corridos a análise das prestações de contas dos projetos executados no ano de 2025.

Art. 3º A prorrogação prevista no artigo anterior aplica-se exclusivamente aos processos cuja análise esteja em curso na data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta medida não prejudica a eventual instauração de diligências ou solicitações complementares às Entidades Filiadas proponentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, nem implica reconhecimento de qualquer irregularidade nos processos em análise.

Art. 5º Findo o prazo prorrogado, os setores competentes deverão apresentar manifestação conclusiva quanto à análise da prestação de contas e ao cumprimento do objeto do projeto executado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de junho de 2025.



JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
Presidente do CBCP

